

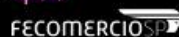
REGULAMENTO

18ª Edição – 2025

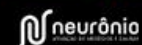
REALIZAÇÃO



Apoio



ASSESSORIA TÉCNICA



EMPREENDA

SENAC

PRATIQUE EMPREENDEDORISMO E TRANSFORME SUAS IDEIAS EM AÇÕES INOVADORAS.

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
1.1 REALIZAÇÃO.....	3
2. OBJETIVOS, FORMATO E CRONOGRAMA	3
3. PARTICIPANTES E CATEGORIA	4
3.1 NÃO PODERÃO PARTICIPAR.....	6
4. FASE Inicial.....	6
4.1 INSCRIÇÕES.....	6
4.1.1 RESPONSÁVEL PELA EQUIPE E OUTRAS DISPOSIÇÕES	7
4.1.2 ESTRUTURA DO CONTEÚDO DO VÍDEO DA IDEIA DE NEGÓCIO	7
4.1.3 FORMATO E ENVIO DO VÍDEO	8
4.1.4 ALTERAÇÕES NA INSCRIÇÃO, EQUIPE E VÍDEO.....	9
4.1.5 TUTORIA	9
5. FASE SEMIFINAL	9
5.1 RETORNOS SOBRE OS VÍDEOS ENVIADOS NA ETAPA INICIAL.....	10
5.2 DESENVOLVIMENTO DO PLANO EMPREENDEDOR E DO VÍDEO DE APOIO	10
5.2.1 O PLANO EMPREENDEDOR.....	10
5.2.2 O VÍDEO DE APOIO	11
5.2.3 SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO EMPREENDEDOR, VÍDEO DE APOIO E EQUIPE NA FASE SEMIFINAL	12
5.2.4 SOBRE ALTERAÇÃO DO CONCEITO DA IDEIA DE NEGÓCIO	12
6. FASE FINAL	13
6.1 VOTO POPULAR	13
6.2 PRÉ-APRESENTAÇÕES COM <i>feedback</i>	14
6.3 PAINEL DE APRESENTAÇÕES.....	14
7. AVALIAÇÃO.....	14
7.1 SEMIFINAL: AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS PLANOS EMPREENDEDORES E DOS VÍDEOS DE APOIO	15
7.2 FINAL: PAINEL DE APRESENTAÇÕES	15
7.3 NOTA FINAL	15
7.4 CRITÉRIOS DE DESEMPATE	16
7.5 VOTO POPULAR	16
8. PREMIAÇÃO	16
8.1 DOS PRÊMIOS	17
8.2 OUTROS DETALHES SOBRE OS PRÊMIOS.....	17
8.3 RECONHECIMENTO POR UNIDADE EDUCACIONAL.....	18
9. DESCLASSIFICAÇÕES.....	18
10. COMUNICAÇÃO.....	19
11. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS.....	19
12. CONSIDERAÇÕES FINAIS	20
13. INFORMAÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA	21
ANEXO I - CAPA.....	22
ANEXO II.....	23
ANEXO III.....	24

REALIZAÇÃO



Apoio

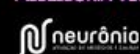
FECOMERCIO SP



IBRAWORK



ASSESSORIA TÉCNICA



EMPREENDA

SENAC

PRATIQUE EMPREENDEDORISMO E TRANSFORME SUAS IDEIAS EM AÇÕES INOVADORAS.

1. APRESENTAÇÃO

O Empreenda Senac é uma competição de ideias de negócios que chega à sua 18ª edição, sendo considerada uma das maiores competições de empreendedorismo e inovação do Brasil. Para o ano de 2025, a expectativa é de receber inscrições de estudantes do Programa Senac de Aprendizagem, Programa Educação para o Trabalho - Trampolim, Ensino Médio Técnico, Cursos Técnicos (formatos presencial e híbrido); e Graduação e Pós-graduação (formatos presenciais e EAD).

1.1 REALIZAÇÃO

O Senac São Paulo é uma instituição educacional privada, sem fins lucrativos, que oferece uma ampla programação de cursos, desde qualificação profissional básica até pós-graduação.

Seu portfólio abrange diversas áreas do conhecimento e destaca a importância do desenvolvimento social. Ao mesmo tempo, acredita na educação empreendedora de qualidade, capacitando pessoas de todas as idades a atuar com autonomia e atitude crítica, desenvolvendo o potencial dos alunos para ampliar suas perspectivas de futuro.

Assim, a instituição forma profissionais capazes de transformar grandes ideias em realidade, reforçando seu compromisso com a sociedade.

2. OBJETIVOS, FORMATO E CRONOGRAMA

O Empreenda Senac tem por objetivo formar uma cultura empreendedora e sustentável entre os participantes, estimulando a difusão e a aplicação dos conceitos de empreendedorismo e sustentabilidade de forma prática.

Para isso, acontece de fevereiro a novembro de 2025, com atividades divididas em três fases:

Inicial – de 10 de fevereiro a 26 de maio de 2025.

- 10/02 a 31/03: Inscrições Individuais e em Equipes
Acesso aos conteúdos exclusivos da fase Inicial
Envio dos vídeos das Ideias de Negócio
- 01/04 a 25/05: Avaliação dos Vídeos das Ideias de Negócio
- 26/05: Divulgação de Classificados para a Semifinal

Semifinal – de 27 de maio a 03 de novembro de 2025.

- 27/05 a 08/09: Acesso aos conteúdos exclusivos
Feedback sobre os vídeos das Ideias de Negócio Classificadas
- 08/09: Data final para Entrega do Plano Empreendedor + Vídeo
- 09/09 a 02/11: Avaliação dos Planos Empreendedores
- 03/11: Data final para entrega do Termo de Autorização (exclusivo para estudantes menores de idade)

REALIZAÇÃO



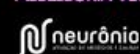
Apoio

FECOMERCIO SP

IBRAWORK



ASSESSORIA TÉCNICA



Divulgação dos classificados para a etapa Final.

Final – de 05 a 27 de novembro de 2025.

- 05 a 25/11: Voto Popular
- 10 a 14/11: Pré-apresentações com *feedback*
- 27/11: Painel de Apresentações
- 27/11: Evento de Premiação

Conheça mais detalhes sobre cada uma das etapas nos itens 4, 5 e 6 do presente Regulamento.

3. PARTICIPANTES E CATEGORIA

Podem participar do Empreenda Senac 18ª edição, estudantes¹ regularmente matriculados, no ano de 2025, em qualquer um dos cursos de:

- (i) Programa Educação para o Trabalho - Trampolim (exclusivo para pessoas com deficiência intelectual);
- (ii) Programa Senac de Aprendizagem e Ensino Médio Técnico (exclusivamente no formato presencial);
- (iii) Cursos Técnicos (nos formatos presencial ou híbrido); e
- (iv) Em cursos de Graduação e Pós-graduação, nos formatos presenciais ou a distância (EAD) do Senac São Paulo, desde que atendidas as condições dispostas nesta Cláusula.

São cinco as categorias e a participação poderá ser nas modalidades individual ou em equipe de até 4 (quatro) integrantes, desde que formada por estudantes de uma mesma Categoria, sendo:

- a) Categoria Programas: destinada a alunos regularmente matriculados no Programa Educação para o Trabalho - Trampolim (exclusivo para pessoas com deficiência intelectual), no Programa Senac de Aprendizagem, todos eles exclusivamente no formato presencial. Além deles, podem também se inscrever os responsáveis legais de alunos exclusivamente matriculados no formato presencial do Programa Educação para o Trabalho - Trampolim – nas condições indicadas nesta cláusula, desde que na presente categoria e como integrantes das equipes dos alunos pelos quais são responsáveis;
- b) Categoria Ensino Médio Técnico: destinada a alunos regularmente matriculados, incluindo aqueles com contrato como aprendiz, em quaisquer cursos de Ensino Médio Técnico Integrado, exclusivamente no formato presencial, do Senac São Paulo no ano de 2025;
- c) Categoria Cursos Técnicos: destinada a alunos regularmente matriculados em quaisquer cursos Técnicos, exclusivamente nos formatos presencial ou híbrido, do Senac São Paulo no ano de 2025, incluindo as modalidades: Aprendizagem Profissional Técnica; Especialização Profissional

¹ Para o presente regulamento, as palavras “estudantes” e “alunos” são utilizadas como sinônimos.

Técnica, e Qualificação Profissional com carga igual ou superior a 160 horas do Senac São Paulo no ano de 2025, todos eles exclusivamente no formato presencial.

- d) Categoria Graduação: destinada a alunos regularmente matriculados em quaisquer cursos de Graduação, formatos presenciais e distância (EAD), do Senac São Paulo no ano de 2025;
- e) Categoria Pós-graduação: destinada a alunos regularmente matriculados em quaisquer cursos de Pós-graduação, formatos presenciais e a distância (EAD) do Senac São Paulo no ano de 2025.

O estudante não tem a opção de escolher uma categoria. Ele obrigatoriamente precisa se inscrever na Categoria em que está regularmente matriculado.

Estudantes que concluírem seus cursos em 2025, antes do início e/ou durante o Empreenda Senac, também poderão participar, exclusivamente, na Categoria em que estavam matriculados.

É permitida a formação de Equipes entre estudantes de unidades e cursos diferentes do Senac São Paulo, desde que estejam matriculados em cursos que componham o mesmo tipo de categoria. Por outro lado, não é permitida a formação de Equipes com alunos matriculados em cursos de categorias diferentes.

Nenhum aluno poderá participar concomitantemente em uma equipe e individualmente. Cada estudante pode participar de uma única equipe (seja ela individual ou com mais integrantes).

Projetos na Fase Final realizados por estudantes que iniciem e finalizem a competição em equipes (ainda que existam alterações em seus integrantes) recebem um **bônus de 0,5** (meio ponto) acrescentado à média final.

Os alunos matriculados no formato presencial do Programa Educação para o Trabalho - Trampolim (exclusivo para pessoas com deficiência intelectual) poderão sempre ser representados, e/ou assistidos por seus representantes legais.

Estudantes com menos de 18 anos, no momento da inscrição no Empreenda Senac, deverão entregar, ao interlocutor de Empreendedorismo da unidade cuja matrícula esteja vinculada, o Termo de Autorização permitindo sua participação, assinado por seus responsáveis legais, até 03 de novembro de 2025. O modelo do Termo de Autorização de Participação está disponível no Anexo II deste Regulamento.

Estudantes inscritos que apresentem irregularidades em relação às matrículas ou interrompam seus cursos antes da conclusão serão automaticamente desclassificados, independentemente da etapa do Empreenda Senac. Porém, em qualquer uma das situações citadas, as equipes compostas por esses estudantes poderão continuar participando normalmente e substituir os desclassificados. Essa mesma regra se aplica a estudantes do Programa Senac de Aprendizagem que forem contratados ou desligados pela empresa, exceto se tal fato acontecer durante a etapa Final.

3.1 NÃO PODERÃO PARTICIPAR

Não poderão participar do Empreenda Senac 18ª edição:

- Estudantes matriculados em cursos livres do Senac São Paulo, incluindo a **Qualificação Profissional (QP)** com menos de 160 horas;
- Estudantes matriculados em cursos de extensão universitária do Senac São Paulo;
- Pessoas que sejam funcionários do Senac São Paulo (ainda que também sejam estudantes regularmente matriculado em cursos aptos à participação do Empreenda Senac).

4. FASE INICIAL

A fase inicial compreende o período de inscrições dos participantes, formação de equipe, envio dos vídeos das Ideias de Negócio, análise e indicação dos vídeos classificados.

4.1 INSCRIÇÕES

As inscrições acontecerão pelo período de **10 de fevereiro a 31 de março de 2025, até às 23h59**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do preenchimento completo do formulário eletrônico de inscrição, disponibilizado no link "Inscrições" do site da competição, no endereço www.sp.senac.br/empreenda, em duas etapas:

Etapa 1.1 - Cadastro do/a representante da equipe: cabe à pessoa que for representar a equipe (independentemente de estar participando individualmente ou com mais integrantes) iniciar a inscrição. Nessa primeira etapa, ela deve indicar se vai participar individualmente ou em equipe. Após isso, ela deve indicar que é a representante da equipe e preencher o formulário com seus dados pessoais (nome, CPF, data de nascimento, e-mail, senha, telefone, tipo de curso, categoria, nome do curso, unidade, data de início do curso, término do curso, nome da equipe).

Nesse processo, a pessoa que representa a equipe indica um e-mail e cria uma senha para que possa acessar o Portal do Participante para posterior envio do vídeo da ideia de negócio.

Ao término desse cadastro, é gerado um "Código de Equipe", que aparece na tela de confirmação da inscrição e é enviado ao e-mail informado. Caso a sua participação seja individual, ignore o código...

REALIZAÇÃO



Apoio

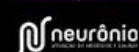
FECOMERCIO SP



IBRAWORK



ASSESSORIA TÉCNICA



Etapa 1.2 - Cadastro dos integrantes da equipe: para que seja possível a inscrição de até mais 3 pessoas na equipe (que junto com o/a representante poderá ter no máximo 4 integrantes), cabe à pessoa representante da equipe compartilhar com os demais integrantes o “Código de Equipe”. Com esse código, cada novo integrante deve acessar o sistema de inscrição do Empreenda Senac, indicar que vai participar em equipe, e selecionar a opção “Integrante da Equipe com código”. Na página que se abrir é preciso informar o código da equipe e confirmar. Após isso, basta preencher o formulário com os dados pessoais. Apenas após esse procedimento os alunos serão considerados integrantes de uma equipe.

Etapa 2 - Envio do Vídeo da Ideia de Negócio: o participante individual ou em equipe – seja ele um representante ou integrante – deve encaminhar o vídeo de sua ideia de negócio para a participação na competição. Para isso, é necessário acessar o Portal do Participante. **A inscrição só será considerada efetuada com sucesso após o envio do vídeo de 1 (um) minuto da ideia de negócio.** A confirmação do envio do vídeo aparece em tela e é enviado um comprovante para os endereços de e-mail cadastrados pelos integrantes da equipe. Cada Equipe ou indivíduo pode participar com **apenas uma Ideia de Negócio.**

Cada estudante pode realizar um único cadastro e um único envio de ideia.

4.1.1 RESPONSÁVEL PELA EQUIPE E OUTRAS DISPOSIÇÕES

No ato de inscrição de uma equipe, os integrantes devem eleger, entre si, uma pessoa responsável perante a Comissão Organizadora da competição. Essa pessoa será a responsável por realizar o cadastro inicial da equipe, fornecendo seus dados pessoais completos, conforme orientado na Etapa 1.1 do processo de inscrição. Em caso de necessidade de contato por telefone ou e-mail, essa será a pessoa procurada. Para fins de premiação, não há distinção entre os integrantes da equipe.

A formação de equipes, para aqueles que optarem por participar dessa forma, independentemente das categorias ou formatos (presencial, híbrido ou EAD), é de responsabilidade exclusiva dos participantes. Cabe a cada estudante identificar entre seus colegas aqueles com quem deseja formar suas respectivas equipes.

4.1.2 ESTRUTURA DO CONTEÚDO DO VÍDEO DA IDEIA DE NEGÓCIO

As ideias de negócio para o Empreenda Senac podem ser de produtos e/ou serviços, em qualquer área, sem uma temática específica, e devem ser apresentadas no formato de vídeo. O conteúdo deste vídeo deve incluir os seguintes itens:

- **Indicação do problema** que o produto ou serviço ajuda a solucionar ou evitar, do ponto de vista de quem vai comprar e/ou usar (qual a dor ou gatilho que leva o cliente a "comprar" ou "usar" o produto ou serviço oferecido? Há dados que valide isso?);
- **Descrição da ideia de produto ou serviço** (O que é? O que faz? Como funciona? Onde vai estar? Foi validado junto ao público?);
- **Modelo de monetização** do negócio (como a equipe pretende ganhar dinheiro com esse produto ou serviço?).

EMPREENDA

SENAC

PRATIQUE EMPREENDEDORISMO E TRANSFORME SUAS IDEIAS EM AÇÕES INOVADORAS.

É considerada **inovadora** a Ideia de Negócio baseada em criações e/ou alterações de gestão, técnicas ou processos que contribuam para a melhoria de um determinado produto e/ou serviço. Um novo posicionamento no mercado ou a identificação de um nicho também podem ser considerados ideias inovadoras para um empreendimento.

São aceitas também ideias de projetos culturais e sociais que se apresentem como uma **Ideia de Negócio**, ou seja, que explicitem suas estratégias de geração de renda e/ou financiamento e sustentabilidade econômica.

Pede-se que a Ideia de Negócio apresentada **ainda não tenha sido implementada pelos participantes**. Porém, são permitidas novas Ideias de Negócios em empresas já existentes (intraempreendedorismo).

Informações mais detalhadas podem ser acessadas no **Roteiro de Apoio ao Desenvolvimento do Vídeo da Ideia de Negócio** na seção “Material de Apoio” do Portal do Participante.

Equipes responsáveis por ideias de negócios que estejam em desacordo com a legislação vigente no Brasil poderão ser desclassificadas a qualquer momento, caso isso seja constatado.

Estudantes finalistas de edições anteriores do **Empreenda Senac** não poderão participar apresentando as mesmas Ideias de Negócios finalistas nesta edição.

4.1.3 FORMATO E ENVIO DO VÍDEO

O vídeo da ideia de negócio deve ter **até 1 (um) minuto** de duração. Vídeos que ultrapassarem o tempo estipulado, mesmo que seja apenas 1 (um) segundo a mais, não receberão devolutiva, mas, se abordarem uma ideia de negócio, permanecerão na competição.

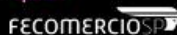
O vídeo deve ser enviado em formato de **arquivo de vídeo** (.avi, .mp4, .mpeg, .wmv, entre outros), e publicado no **YouTube** ou em **um serviço de armazenamento em nuvem** (como Dropbox, Google Drive ou OneDrive, por exemplo). O link de acesso a esse vídeo deve ser indicado no campo apropriado do sistema de inscrição. É importante que o vídeo seja **disponibilizado em link público** e permaneça acessível ao longo de todo o ano de 2025 e no primeiro semestre de 2026. Vídeos com links privados, inacessíveis ou que não sejam de ideias de negócio não serão avaliados e, portanto, serão desclassificados.

As equipes com vídeos apresentados de acordo com o conteúdo solicitado - relativos a uma ideia de negócio - serão convocadas a participar da segunda fase – a Semifinal. A divulgação dos resultados acontecerá em **26 de maio de 2025**, no **site do [Empreenda Senac](#)**.

REALIZAÇÃO



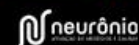
Apoio



IBRAWORK



ASSESSORIA TÉCNICA



4.1.4 ALTERAÇÕES NA INSCRIÇÃO, EQUIPE E VÍDEO

Caso sejam necessárias alterações nos dados da inscrição e não seja possível realizá-las via sistema de inscrição, os participantes devem entrar em contato pelo e-mail empreenda@sp.senac.br, informando seu nome completo e ou nome da equipe, o usuário (login) de acesso, e indicando as alterações a serem realizadas. Tais alterações somente poderão ser realizadas até **03 de novembro de 2025**.

O vídeo da Ideia de Negócio pode ser substituído ou alterado até o término do período de inscrições. **Ou seja, após 31/03, não serão permitidas alterações ou substituição da Ideia de Negócio.**

4.1.5 TUTORIA

Cada equipe competidora pode eleger **uma única pessoa para atuar como tutor**, cujo papel central é orientar e apoiar os participantes no desenvolvimento da Ideia de Negócio ao longo de toda competição, respeitando o protagonismo e autonomia dos integrantes da equipe.

A tutoria pode ser feita por qualquer pessoa (docente, outro aluno, familiar etc.), de forma voluntária e suas ações não possuem qualquer vinculação com o Senac São Paulo.

A formalização da indicação da pessoa que vai realizar a tutoria não é obrigatória, mas pode ser feita a qualquer momento da competição, por meio do preenchimento do formulário no site do Empreenda Senac (portal do tutor).

Os alunos matriculados no formato presencial do Programa Educação para o Trabalho - Trampolim (exclusivo para pessoas com deficiência intelectual) podem eleger o tutor ou ser assistidos por seus representantes legais.

Tutores de equipes premiadas receberão menção honrosa do Empreenda Senac, mas não terão direito a quaisquer premiações monetárias.

5. FASE SEMIFINAL

A fase semifinal compreende o período de recebimento de *feedback* relativo ao vídeo da fase inicial, desenvolvimento e envio do Plano Empreendedor e do Vídeo de Apoio, avaliação desse conteúdo e indicação dos finalistas.

IMPORTANTE: competidores que não apresentarem o Plano Empreendedor e/ou Vídeo de Apoio na fase Semifinal estarão, automaticamente, desclassificados.

No dia **03 de novembro de 2025**, acontece no site do Empreenda Senac o anúncio do resultado da fase Semifinal. Até 5 (cinco) equipes de cada Categoria (Programas, Ensino Médio Técnico, Cursos Técnicos, Graduação e Pós-Graduação) serão selecionadas para participar da fase Final.

5.1 RETORNOS SOBRE OS VÍDEOS ENVIADOS NA ETAPA INICIAL

No dia **27 de maio de 2025** todas as equipes classificadas para a etapa semifinal receberão um retorno sobre o conteúdo de sua ideia de negócio. Essa ação tem o objetivo de dar um *feedback* simplificado aos participantes, indicando se conseguiram responder adequadamente às questões solicitadas para o vídeo. Com esse retorno, espera-se que os participantes tenham mais elementos para aprimorar o Plano Empreendedor e o Vídeo de Apoio a serem enviados ao final desta etapa.

Equipes com vídeos de ideia de negócio cujo tempo exceda 1 minuto não receberão devolutiva qualitativa, apenas um retorno indicando que o tempo limite foi extrapolado, sem qualquer *feedback* sobre o conteúdo. Caso o vídeo não corresponda a uma ideia de negócio, a equipe será desclassificada.

5.2 DESENVOLVIMENTO DO PLANO EMPREENDEDOR E DO VÍDEO DE APOIO

O Plano Empreendedor e o Vídeo de Apoio devem ser enviados, obrigatoriamente, pelo site www.sp.senac.br/empreenda, no período de **27 de maio a 8 de setembro de 2025, até às 23h59**, horário de Brasília. Após essa data e horário, a opção de upload dos Planos Empreendedores e links dos vídeos de apoio será encerrada automaticamente.

5.2.1 O PLANO EMPREENDEDOR

O Plano Empreendedor é um documento que detalha a ideia de negócio apresentada na etapa inicial. Ele deve ser desenvolvido com base no roteiro disponibilizado pela Comissão Organizadora no Portal do Participante: [Roteiro de Apoio ao Plano Empreendedor](#).

O que diferenciará os roteiros será o nível de aprofundamento solicitado em relação aos tópicos obrigatórios.

FORMATAÇÃO DO PLANO EMPREENDEDOR

Somente serão aceitos Planos Empreendedores apresentados em um único arquivo eletrônico, com as especificações indicadas e descritas a seguir:

- Extensão do arquivo: .pdf;
- Páginas no formato A4;
- Orientação da página: Retrato
- Fonte: Arial ou Calibri (texto corrido);
- Corpo (tamanho de fonte) para texto e títulos: no mínimo 12;
- Número mínimo de páginas: 5 (cinco) páginas, considerando capas e anexos
- Número máximo de páginas: 25 (vinte e cinco) páginas, considerando capas e anexos.

Anexos como canvas, tabelas, mapas, gráficos, planilhas etc., serão permitidas, mas deverão ser encaminhados no mesmo arquivo do Plano Empreendedor. Esses serão considerados para a verificação do máximo de páginas.

Planos que não sigam as orientações quanto aos formatos, conforme descritas nos roteiros destinados às suas categorias serão desclassificados.

CONTEÚDO DO PLANO EMPREENDEDOR²

Para equipes de todas as categorias os tópicos obrigatórios para a estrutura do Plano Empreendedor são:

- Capa, ao menos com título e nome dos autores, conforme Anexo I do presente regulamento;
- Sumário Executivo;
- Descritivo dos Produtos e Serviços;
- Análise do Mercado Consumidor;
- Planejamento da Produção e Operação;
- Planejamento de Marketing e Vendas;
- Planejamento do Time de Negócios;
- Estratégia de Sustentabilidade;
- Planejamento Financeiro.

Planos que não sigam as orientações quanto à estrutura de conteúdo, conforme descritas nos roteiros destinados às suas categorias serão desclassificados.

Links e QR codes que direcionem para informações externas serão ignorados pelos avaliadores. O Plano Empreendedor deve ser autossuficiente, ou seja, todos os conteúdos essenciais para a avaliação precisam estar contidos diretamente no documento.

5.2.2 O Vídeo de Apoio

É um arquivo audiovisual que tem o objetivo de apoiar o entendimento das informações disponíveis no Plano Empreendedor, tangibilizando o negócio apresentado.

CONTEÚDO DO VÍDEO DE APOIO

O conteúdo é livre, cabendo à equipe escolher as informações que façam mais sentido para contribuir com o entendimento do Plano Empreendedor. Sugere-se que o conteúdo do vídeo contemple os itens seguintes:

- Indicação do problema que o produto ou serviço ajuda a solucionar ou evitar, ajudando a estabelecer a relevância da sua ideia de negócio.
- Descrição da ideia de produto ou serviço, de forma objetiva e direta, indicando seus diferenciais e propostas de valor.
- Demonstração de protótipo ou esquema visual que ajude a tangibilizar o produto ou serviço apresentado.
- Modelo de monetização que deixe claro como vocês pretendem gerar receita.

Links e QR codes que direcionem para informações externas serão ignorados pelos avaliadores. O Vídeo de Apoio deve ser autossuficiente e complementar ao Plano

² A Comissão Organizadora do **Empreenda Senac** não se responsabilizará por juntar arquivos contendo partes diferentes de um Plano Empreendedor. Todas as partes do Plano, incluindo planilhas financeiras e anexos, deverão ser enviadas em um único arquivo, que deverá estar em um dos formatos indicados. Planos que não respeitem essa indicação serão desclassificados.

EMPREENDA

SENAC

PRATIQUE EMPREENDEDORISMO E TRANSFORME SUAS IDEIAS EM AÇÕES INOVADORAS.

Empreendedor, ou seja, todos os conteúdos essenciais para a avaliação precisam estar contidos diretamente nesses materiais.

FORMATO E ENVIO DO VÍDEO DE APOIO

O vídeo de apoio ao Plano Empreendedor deverá ter, no máximo, 1 (um) minuto de duração. Vídeos que ultrapassem esse tempo, ainda que seja apenas 1 (um) segundo, serão desconsiderados no processo de avaliação.

O vídeo deve ser salvo em um formato de arquivo de vídeo (.avi, .mp4, .mpeg, .wmv, entre outros) e publicado no YouTube ou em um serviço de armazenamento em nuvem (como Dropbox, Google Drive ou OneDrive, por exemplo). O link de acesso a esse vídeo deverá ser indicado no campo apropriado do sistema de inscrição. É importante que o vídeo seja disponibilizado em link público e permaneça acessível ao longo de todo o ano de 2025 e no primeiro semestre de 2026. Vídeos em links privados ou inacessíveis serão desconsiderados no processo de avaliação.

Caso a equipe considere que o vídeo enviado na primeira fase é suficiente para complementar o Plano Empreendedor e contribuir para seu entendimento, poderá indicar o link do mesmo vídeo.

5.2.3 SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO EMPREENDEDOR, VÍDEO DE APOIO E EQUIPE NA FASE SEMIFINAL

Caso seja necessário alterar o Plano Empreendedor e ou Vídeo de Apoio enviado, é possível fazê-lo até o dia 08 de setembro de 2025. Para isso, basta acessar o portal do participante e enviar o novo Plano Empreendedor e Vídeo de Apoio. O arquivo e o link enviados anteriormente serão substituídos pelos mais recentes.

Caso algum participante desista da competição ou se desligue do curso por qualquer motivo nesta fase, os demais integrantes da equipe poderão substituí-lo por outro aluno devidamente matriculado e apto a participar na mesma categoria, desde que atenda às condições dispostas na Cláusula 3 deste regulamento e não esteja inscrito em outra equipe participante do Empreenda Senac. Se a equipe optar por não fazer a substituição, poderá continuar participando, com o número restante de integrantes.

Se alguma equipe que iniciou a participação individualmente desejar acrescentar integrantes durante a etapa semifinal, isso também é possível, seguindo as disposições do parágrafo anterior. No entanto, a inclusão durante a etapa semifinal não garante o bônus de 0,5 ponto na nota final.

Para realizar essas alterações e inclusões, o representante da equipe deve acessar o Portal do Participante, na seção "Minha Equipe". Se houver qualquer dificuldade para realizar a troca, é necessário entrar em contato pelo e-mail empreenda@sp.senac.br, informando o nome da equipe, o usuário (login) de acesso e os detalhes da alteração, até o dia 03 de novembro de 2025.

REALIZAÇÃO



Apoio

FECOMERCIO SP



IBRAWORK



ASSESSORIA TÉCNICA



5.2.4 SOBRE ALTERAÇÃO DO CONCEITO DA IDEIA DE NEGÓCIO

Ter uma boa ideia de negócio é importante, mas reconhecer quando ela não funciona também é essencial. Por esse motivo, caso uma equipe perceba que a ideia inscrita exclusivamente na fase inicial não é viável, é possível alterá-la em sua integralidade na etapa Semifinal.

No entanto, para isso, é necessário realizar **justificativa** quando a equipe realizar o envio do Plano Empreendedor e Vídeo de Apoio, em um campo disponível no Portal do Participante, na página de envio. Ou seja, essa equipe deve enviar um Plano Empreendedor e Vídeo de Apoio já com o aprofundamento relativo à nova ideia de negócio, até o dia 08 de setembro de 2025, conforme regras descritas no item 5 (cinco) e seus subitens.

Equipes classificadas para a etapa final não poderão alterar o conceito de sua ideia de negócio, entre as etapas Semifinal e Final, devendo manter o conceito entre essas duas fases.

6. FASE FINAL

A fase final é destinada exclusivamente às 5 (cinco) equipes mais bem colocadas em cada uma das Categorias na etapa semifinal, que passam a ser conhecidas como finalistas, e inclui a etapa de voto popular, as pré-apresentações com *feedback* e o painel de apresentações.

Nessa fase, essas equipes devem se preparar para apresentar seus projetos de negócio em um Painel de Apresentações, composto por especialistas do mercado, que escolherão os 3 (três) melhores de cada categoria. O painel está previsto inicialmente para o dia **27 de novembro de 2025**, na cidade de São Paulo.

As equipes convocadas para a fase final que não forem representadas por pelo menos 1 (um) integrante serão automaticamente **desclassificadas**.

Os participantes menores de 18 anos que chegarem a esta fase deverão estar expressamente autorizados pelos pais ou responsáveis legais para a viagem à cidade de São Paulo, conforme descrito no Anexo III (Termo de Autorização de Viagem), caso residam fora do município.

6.1 VOTO POPULAR

Os 25 (vinte e cinco) projetos finalistas do **Empreenda Senac** serão apresentados no site da competição para concorrerem entre si na Fase Final – Voto Popular – independentemente da categoria. Os votantes terão acesso a um resumo ou vídeo dos projetos finalistas. Durante esta etapa, qualquer pessoa poderá conhecer os finalistas e votar quantas vezes quiser nos projetos de sua preferência. O vencedor do Voto Popular será a Ideia de Negócio que receber o maior número de votos, independentemente da categoria.

Para a fase final, serão considerados os vídeos de apoio enviados junto ao Plano Empreendedor. As equipes cujos vídeos tenham sido desconsiderados na etapa anterior poderão enviar um novo vídeo de até 1 minuto, entre os dias 03/11/2025 e 05/11/2025, para participar do Voto Popular. As equipes que não enviarem um novo vídeo dentro deste formato não participarão dessa etapa.

IMPORTANTE: O resultado do Voto Popular não influenciará o resultado geral do Empreenda Senac. O vencedor do Voto Popular poderá ser qualquer um dos finalistas e poderá, inclusive, acumular as 2 (duas) premiações (Empreenda Senac e Voto Popular).

6.2 PRÉ-APRESENTAÇÕES COM *feedback*

Para ajudar as equipes a se prepararem para o Painel de Apresentações, serão realizadas **pré-apresentações por videoconferência, entre os dias 10 a 14 de novembro de 2025**. As equipes deverão apresentar uma versão inicial de suas apresentações para que a Comissão Organizadora possa fornecer feedback, ajudando-as a se preparar melhor para o Painel de Apresentações.

A participação nessa pré-apresentação não é obrigatória, mas garante às equipes e participantes individuais um bônus de 0,5 (meio) ponto, que será somado à nota final do Empreenda Senac.

6.3 PAINEL DE APRESENTAÇÕES

No Painel de Apresentações, cada equipe ou participante individual terá 5 (cinco) minutos para apresentar sua ideia de negócio a uma Banca de Avaliação.

O formato da apresentação é livre, cabendo à equipe escolher a melhor maneira de transmitir suas ideias (seminário, esquete teatral, slides em PowerPoint, vídeo, entre outros). O importante é comunicar as ideias centrais do projeto: a oportunidade identificada e o plano de ação.

A apresentação está prevista para o dia **27 de novembro de 2025**, na cidade de São Paulo, em horário a ser definido pelo Senac. O resultado será divulgado no mesmo dia, durante a Cerimônia de Premiação.

IMPORTANTE: Reserve sua agenda! As atividades desta fase acontecerão ao longo do dia **27 de novembro de 2025**, nos períodos da manhã, tarde e noite. Para a apresentação, é suficiente a participação de um representante da equipe.

Os custos com transporte a partir da unidade de apoio do aluno, hospedagem e alimentação serão cobertos pela competição. As equipes ou participantes individuais serão acompanhados por interlocutores de empreendedorismo da unidade com a qual possuem vínculo. Despesas adicionais, exceto as descritas acima, serão de responsabilidade dos participantes.

Estudantes de EAD que residam em outros estados, fora de São Paulo, devem entrar em contato com a Comissão Organizadora do Empreenda Senac para organizar a viagem. O contato deve ser feito pelo e-mail: empreenda@sp.senac.br.

7. AVALIAÇÃO

A avaliação do Empreenda Senac ocorre ao longo das fases da competição, sendo elas:

- Inicial: Ideia de Negócio por meio de vídeo;

REALIZAÇÃO



Apoio

FECOMERCIO SP



IBRAWORK



ASSESSORIA TÉCNICA



- Semifinal: Plano Empreendedor e Vídeo de Apoio;
- Final: Painel de Apresentações.

Em todas as fases, a avaliação se baseia nos seguintes critérios:

- Adequação ao regulamento;
- Compreensão dos conceitos relacionados a empreendedorismo, sustentabilidade e inovação;
- Inovação da ideia central do negócio e criatividade nas soluções apresentadas;
- Relevância/benefício do negócio para o cliente;
- Capacidade do time para a implementação do negócio;
- Clareza do modelo de negócio e da viabilidade;
- Impactos ambientais, sociais e econômicos nos mercados de atuação, e grau de alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
- Poder de síntese, clareza e objetividade.

7.1 SEMIFINAL: AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS PLANOS EMPREENDEDORES E DOS VÍDEOS DE APOIO

A avaliação técnica é responsável por analisar o conjunto³ formado pelo Plano Empreendedor e pelo Vídeo de Apoio, atribuindo a esse conjunto uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). A banca técnica será composta por membros da Comissão Organizadora do Empreenda Senac e especialistas de mercado nas áreas de empreendedorismo, sustentabilidade e inovação. A nota desta etapa definirá as equipes finalistas de cada categoria, que seguirão para a Etapa Final.

7.2 FINAL: PAINEL DE APRESENTAÇÕES

A apresentação da ideia de negócio será feita para uma Banca de Avaliação, composta por especialistas, empreendedores e membros da Comissão Organizadora, que atribuirão uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Os avaliadores não terão conhecimento prévio do conteúdo do Plano Empreendedor.

Nesta fase, será utilizado o formato de Pitch, em que a equipe ou participante individual terá até 5 (cinco) minutos para "vender" a ideia de negócio.

7.3 NOTA FINAL

Serão considerados vencedores da competição os 3 (três) melhores projetos de negócios de cada categoria. O primeiro colocado será aquele que obtiver a melhor nota, formada pela **média ponderada** entre a nota da Semifinal (peso de 30%) e a nota da Etapa Final (peso de 70%), além da soma dos seguintes **bônus**: 0,5 ponto para a equipe ou participante individual que tiver participado da pré-apresentação da Fase Final, antes do Painel, e mais 0,5 ponto caso o projeto tenha sido desenvolvido por estudantes que iniciem e finalizem a competição em equipes (mesmo com alterações em seus integrantes). A nota máxima é 10 (dez). O segundo e o terceiro colocados serão definidos pelos mesmos critérios.

³ Links e QR codes que direcionam para informações externas ao conjunto serão ignorados pelos avaliadores. O plano e o vídeo devem ser autossuficientes, ou seja, todos os conteúdos essenciais para a avaliação precisam estar contidos diretamente nestes materiais.

Ideias de negócio que não atingirem a nota final mínima de 6,0 (seis) serão automaticamente desclassificadas.

7.4 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate nas notas finais de um ou mais projetos, os critérios de desempate, em ordem de prioridade, serão: a nota obtida na Etapa Final e, em seguida, a nota da Etapa Semifinal.

7.5 VOTO POPULAR

Será considerado o vencedor do Voto Popular do Empreenda Senac o projeto com o maior número de votos recebidos, independentemente da categoria.

8. PREMIAÇÃO

No dia 27 de novembro de 2025, será realizada, na cidade de São Paulo, a Cerimônia de Premiação do Empreenda Senac, com a presença obrigatória de pelo menos um representante de cada equipe finalista. Durante o evento, serão anunciados os nomes dos três primeiros colocados de cada categoria da competição.

Na Cerimônia de Premiação, a critério da Comissão Organizadora, poderão ser concedidas menções honrosas a outros projetos que, embora não premiados, tenham se destacado.

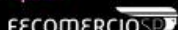
Os autores das três melhores ideias de negócio de cada categoria do Empreenda Senac serão convidados a participar do Experience Day, um evento focado em dois pilares: Conexão e Experiência. Esse evento reunirá pessoas do ecossistema empreendedor em um ambiente propício para trocas, negócios e parcerias. O Experience Day será realizado no primeiro trimestre de 2026, inicialmente de forma presencial, em São Paulo. Caso os vencedores sejam alunos de unidades localizadas no interior do Estado ou em outros estados, a unidade de origem será responsável pela logística de transporte, hospedagem e alimentação dos participantes. As despesas serão cobertas pela competição.

Para alunos do formato EAD, será necessário entrar em contato com a Comissão Organizadora do Empreenda Senac, pelo e-mail empreenda@sp.senac.br. As despesas com transporte serão calculadas a partir do Polo e assumidas pela competição.

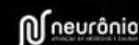
REALIZAÇÃO



Apoio



ASSESSORIA TÉCNICA



8.1 DOS PRÊMIOS⁴

Categorias Programas, Ensino Médio Técnico e Cursos Técnicos

1º lugar

A equipe receberá como prêmio principal o valor bruto de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), a ser dividido igualmente entre os integrantes da equipe.

2º lugar

A equipe receberá como prêmio principal o valor bruto de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), a ser dividido igualmente entre os integrantes da equipe.

3º lugar

A equipe receberá como prêmio principal o valor bruto de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a ser dividido igualmente entre os integrantes da equipe.

Categorias Graduação e Pós-Graduação

1º lugar

A equipe receberá como prêmio principal o valor bruto de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), a ser dividido igualmente entre os integrantes da equipe.

2º lugar

A equipe receberá como prêmio principal o valor bruto de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), a ser dividido igualmente entre os integrantes da equipe.

3º lugar

A equipe receberá como prêmio principal o valor bruto de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), a ser dividido igualmente entre os integrantes da equipe.

Empreenda Senac – Voto Popular

A equipe vencedora receberá como prêmio principal o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a ser dividido igualmente entre os integrantes da equipe.

8.2 OUTROS DETALHES SOBRE OS PRÊMIOS

Os valores indicados para os prêmios são brutos, ou seja, estão sujeitos à tributação. Como os prêmios serão pagos a pessoas físicas, o imposto de renda será retido na fonte, conforme a alíquota vigente na tabela do IR no mês de pagamento, sendo transferido aos vencedores o valor líquido.

Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis.

Até o final de janeiro de 2026, a Comissão Organizadora entrará em contato com os vencedores para fornecer orientações detalhadas sobre o recebimento da premiação.

⁴ Prêmios sujeitos à tributação vigente.

O vencedor, ou seu representante legal, que não informar os dados bancários por e-mail dentro do prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento das orientações repassadas pelo Senac, perderá o direito ao prêmio. Essa orientação será reforçada no dia da Cerimônia de Premiação do Empreenda Senac.

O prêmio será pago exclusivamente por meio de depósito em conta bancária indicada pelo participante ganhador, desde que respeitado o disposto no parágrafo abaixo.

Cada integrante das equipes premiadas terá sua parte do prêmio depositada exclusivamente em conta bancária de sua titularidade, ou de seu representante legal. O vencedor maior de idade receberá o prêmio em conta bancária em seu nome. Já o vencedor menor de idade receberá o prêmio na conta bancária de seu representante legal. Caso o menor possua conta bancária em seu nome, poderá receber o prêmio nessa conta, desde que autorizado, por escrito, por seu representante legal, exceto no caso de emancipação, que deverá ser comprovada.

IMPORTANTE: para o recebimento do prêmio, o responsável financeiro **não** poderá possuir **débitos pendentes com o Senac São Paulo**. O prêmio será pago somente após a regularização da situação financeira com o Senac, não sendo válida a compensação ou retenção.

8.3 RECONHECIMENTO POR UNIDADE EDUCACIONAL

A Comissão Organizadora do Empreenda Senac informará a cada unidade do Senac, com alunos participantes do **Empreenda Senac**, quais são as suas cinco melhores equipes e/ou participantes individuais, com base na avaliação e nas notas do Plano Empreendedor (etapa semifinal). Essas equipes e/ou participantes individuais poderão ser reconhecidos publicamente em suas unidades durante atividades, eventos ou ações definidas exclusivamente por cada unidade. Caberá a cada unidade decidir se tornará público ou não esse resultado. Essas equipes também receberão feedback sobre suas participações no Empreenda Senac.

9. DESCLASSIFICAÇÕES

Serão automaticamente desclassificados os alunos que não atenderem aos requisitos previstos neste regulamento, bem como aqueles que apresentarem irregularidades em suas matrículas.

Estudantes menores de idade que não entregarem suas autorizações dentro do prazo também serão desclassificados, sem que isso afete a participação da equipe.

Serão desclassificadas as ideias de negócios que já estejam em prática pelos participantes e/ou que não cumprirem satisfatoriamente os critérios apresentados no item 7 deste regulamento.

Equipes responsáveis por ideias de negócio baseadas em premissas que estejam em desacordo com a legislação vigente no Brasil poderão ser desclassificadas a qualquer momento.

Também serão desclassificados os estudantes finalistas de edições anteriores do Empreenda Senac que se inscreverem com as mesmas ideias finalistas já apresentadas em edições anteriores do evento.

REALIZAÇÃO



Apoio



ASSESSORIA TÉCNICA



Na fase inicial, equipes que enviarem vídeos com links privados ou inacessíveis, ou que não apresentem ideias de negócio, serão desclassificadas.

Serão desclassificados os alunos competidores que não apresentarem o Plano Empreendedor e/ou o Vídeo de Apoio na fase semifinal, assim como as equipes convocadas para a fase final que não forem representadas por pelo menos 1 (um) integrante.

Planos empreendedores e vídeos de apoio que não seguirem as orientações do item 5 poderão ser desclassificados.

A identificação de cópia total ou parcial de outros projetos, cuja titularidade seja de terceiros, acarretará a desclassificação imediata da equipe ou do participante individual.

10. COMUNICAÇÃO

O Empreenda Senac se comunicará com os competidores por meio eletrônico, via e-mail e informações disponibilizadas no site www.sp.senac.br/empreenda. Os competidores são responsáveis por acompanhar o cronograma da competição e as atualizações de informações sobre os resultados de cada fase. Para garantir o recebimento dos e-mails, adicione os seguintes endereços à sua lista de contatos: empreenda@sp.senac.br, empreenda-senac@neuronio.com.br e empreenda@digito1.com.br. Verifique regularmente sua lixeira eletrônica e caixa de spam, ou configure seu servidor de e-mail para autorizar o recebimento de mensagens desses endereços. Em caso de dúvidas, consulte a empresa responsável pelo seu e-mail para saber como realizar essa configuração. Dessa forma, não será possível alegar falta de conhecimento sobre qualquer informação e/ou resultado das fases do Empreenda Senac.

11. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

O Senac São Paulo tem compromisso com a sua privacidade e a proteção de seus dados pessoais. E, nesse sentido, envida seus melhores esforços para, no tratamento de dados pessoais decorrente deste Regulamento, observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 ("LGPD"), comprometendo-se, na qualidade de controlador, a:

- I) Cumprir as obrigações estabelecidas pela LGPD, tratando sempre o mínimo de dados pessoais necessários para atingir as finalidades deste Regulamento, qual seja a realização do Empreenda Senac.
- II) Adotar medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais;
- III) Envidar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais tratados estejam atualizados e sejam relevantes em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;
- IV) Notificar o titular de dados pessoais acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizados, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Regulamento; e

REALIZAÇÃO



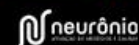
Apoio



IBRAWORK



ASSESSORIA TÉCNICA



v) Disponibilizar Política de Privacidade específica para o Empreenda Senac e Política de Segurança da Informação (https://www.sp.senac.br/normaseducacionais/psi_normas_educacionais.pdf) para ampliar a transparência e confiabilidade acerca do tratamento de dados pessoais realizado.

Ao submeter a inscrição para participar do **Empreenda Senac**, o candidato e/ou seus representantes legais declaram como verdadeiros os dados pessoais sobre si e/ou terceiros informados no processo, bem como que notificaram eventuais terceiros acerca do compartilhamento de seus dados pessoais para fins deste Regulamento. O candidato e/ou seu representante legal responsabilizam-se integral e exclusivamente por essas garantias.

Ao submeter a inscrição para o **Empreenda Senac**, o candidato e/ou seus representantes legais reconhecem que, nos termos da legislação aplicável e Política de Privacidade do Empreenda Senac, seus dados pessoais e aqueles de terceiros indicados serão tratados, de forma segura e em ambiente com acesso restrito apenas aos responsáveis pela condução da competição, para fins especialmente de viabilizar a inscrição e participação no **Empreenda Senac** e permitir o contato da Comissão Organizadora por qualquer meio, bem como a comunicação de resultados e entrega de prêmios. Declaram, ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser, nos termos da lei, compartilhados pelo **Senac São Paulo** com outras entidades como auditores financeiros e fiscais, órgãos do governo, e parceiros na condução da competição para cumprimento de obrigações legais do Senac, exercício regular de direitos por este e atingimento de legítimos interesses.

Em caso de dúvidas acerca do tratamento de seus dados pessoais e/ou para exercer os direitos previstos na LGPD, como de acesso, retificação e exclusão, entre em contato com o encarregado de proteção de dados no e-mail privacidade@sp.senac.br

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao se inscrever no **Empreenda Senac**, o estudante competidor concorda integralmente com as condições deste regulamento.

Ao fazer sua inscrição, o participante autoriza, em caráter exclusivo, gratuito e definitivo, o uso de seu nome, imagem e voz captados em vídeos, fotos e/ou gravações realizadas pela Comissão Organizadora do Empreenda Senac, Senac São Paulo e/ou por terceiros contratados ou autorizados pelo Senac durante o período que vai do início da 18ª edição do Empreenda Senac até seis meses após o término (10/02/2025 a 27/05/2026). A autorização é concedida para fins de divulgação em quaisquer tipos de mídias (materiais ou imateriais), especialmente mídias eletrônicas, impressas ou digitais, tais como, mas não se limitando a: site www.sp.senac.br, mailing, assessoria de imprensa, cartazes, impressos, programas e chamadas comerciais em rádio e televisão, internet, intranet, blogs, redes sociais, aplicativos, plataformas de compartilhamento de vídeos (inclusive YouTube, Facebook, Instagram, Twitter e LinkedIn), streaming e demais materiais publicitários destinados ao público em geral, tanto no Brasil quanto no exterior⁵.

⁵ Para fins de utilização pelo Senac, em caso de participante menor de idade, será exigido, no ato da inscrição, o Termo de Autorização assinado por seus responsáveis legais, conforme Anexo II.

A Comissão Organizadora do Empreenda Senac e o Senac São Paulo estão expressamente autorizados a realizar livremente a edição e montagem dos vídeos, fotos e/ou sons captados, podendo fazer cortes, fixações, edições, reedições, modificações e reproduções conforme considerarem necessário.

O participante declara que isenta a Comissão Organizadora do Empreenda Senac e o Senac São Paulo de qualquer responsabilidade pelo uso indevido de seu nome, imagem ou voz por terceiros, que venha a ocorrer fora do controle destas instituições, devido à possibilidade de compartilhamento.

Os participantes também autorizam a Comissão Organizadora do Empreenda Senac e o Senac São Paulo a utilizar os dados fornecidos no momento da inscrição para fins não comerciais. Suas inscrições e seus projetos estarão sob guarda e responsabilidade da Comissão Organizadora.

Suspeitas de conduta antiética na elaboração dos projetos, bem como desrespeito a este regulamento, serão analisadas e julgadas pela Comissão Organizadora, podendo resultar na desclassificação da equipe ou de participantes individuais.

As despesas das equipes ou de participantes individuais relacionadas a transporte, material de consumo e quaisquer outras necessárias para a participação nas fases da competição, na elaboração, apresentação e exposição do projeto, serão de responsabilidade dos próprios inscritos. A exceção se aplica às despesas com transporte, alimentação e hospedagem dos alunos convocados para a fase final, a Cerimônia de Premiação e o workshop de premiação, que ocorrerão em 2025 e 2026, ambos na cidade de São Paulo, SP.

As decisões das bancas de avaliação sobre a premiação, assim como as decisões da Comissão Organizadora em relação às fases do Empreenda Senac e eventuais questões ou omissões deste regulamento, são soberanas e irrecorríveis, não cabendo qualquer contestação por parte dos participantes em relação a tais decisões ou aos resultados.

13. INFORMAÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Gerência de Desenvolvimento 1

Grupo de Empreendedorismo, Sustentabilidade e Inovação - Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228, 6º Andar

Vila Buarque – São Paulo – SP

CEP 01222-903

Site: www.sp.senac.br/empreenda

E-mail: empreenda@sp.senac.br

REALIZAÇÃO



Apoio

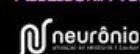
FECOMERCIO SP



IBRAWORK



ASSESSORIA TÉCNICA



EMPREENDA

SENAC

PRATIQUE EMPREENDEDORISMO E TRANSFORME SUAS IDEIAS EM AÇÕES INOVADORAS.

ANEXO I – CAPA

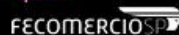
Título do Projeto
Logomarca (se tiver)

Autores: <indicar nome(s) do(s) integrante(s) da Equipe>

REALIZAÇÃO



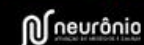
Apoio



IBRAWORK



ASSESSORIA TÉCNICA



ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO (PARTICIPANTE MENOR)

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na Rua/Av. _____ nº _____, no município de _____/_____, responsável legal do menor _____ ("Menor"), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 03.709.814/0001-98, com sede nesta Capital, na Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar, doravante denominado simplesmente "Senac", por meio do presente Termo, procedo à

- I. AUTORIZAÇÃO para que o Menor participe da Competição de Empreendedorismo e Inovação **Empreenda Senac 18ª edição**, estando ciente de todos os termos de seu Regulamento;
- II. AUTORIZAÇÃO gratuita, exclusiva e definitiva do uso da imagem, da voz e do nome do Menor decorrentes de captação de vídeos, fotos e/ou sons realizados pelo Senac e/ou por terceiros contratados e/ou autorizados pelo Senac, no âmbito da participação na Competição de Empreendedorismo e Inovação **Empreenda Senac 18ª edição**, bem como para fins de divulgação em quaisquer tipos de suportes (materiais ou imateriais), em especial mídias eletrônicas, impressas ou digitais, tais como, mas não limitadas a, webpage www.sp.senac.br, mailing, assessoria de imprensa, cartazes, impressos, programas e chamadas comerciais em emissoras de rádio e televisão, internet, intranet, blogs, aplicativos, redes sociais, plataformas de compartilhamento de vídeos, inclusive Youtube, Facebook, Instagram, Twitter e LinkedIn, streaming e demais materiais publicitários dirigidos ao público em geral e a terceiros.

Fica o Senac expressamente autorizado a exercer todos os direitos de uso das filmagens, fotos e testemunhais captados, em todos os seus aspectos, podendo executar livremente sua edição e sua montagem, bem como proceder aos cortes, fixações e reproduções que entender necessários, com todas as faculdades de exploração comercial.

_____, _____ de _____ de 20__.

Nome completo do(a) responsável legal

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM NACIONAL (MENOR)

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela _____, na data de _____ / _____ / _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na Rua/Av. _____ nº _____, no município de _____ / _____, telefone de contato: (____) _____, responsável legal do menor _____ ("Menor"), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela _____, na data de _____ / _____ / _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na Rua/Av. _____ nº _____, no município de _____ / _____, AUTORIZO o Menor realizar viagem nacional desacompanhada(o) com destino a São Paulo para participar da Cerimônia de Premiação do Empreenda - Senac 18ª edição – Competição de Empreendedorismo e Inovação.

A presente autorização é válida para o período compreendido entre os dias _____ e _____ de 20 ____.

São Paulo, ____ de _____ de 20 ____.

Nome completo do Responsável Legal

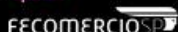
Responsável legal

(reconhecer firma da assinatura por semelhança ou autenticidade – Resolução nº 295, de 13/9/2019, do Conselho Nacional de Justiça)

REALIZAÇÃO



Apoio



IBRAWORK



ASSESSORIA TÉCNICA

